



TC-013.885/2012-0

Tipo: Tomada de contas especial.

Assunto: Sanear vício de representação processual (R001), nos termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R001 (peça 307), interposto em face do Acórdão 1641/2016 – TCU – Plenário (peça 273).

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração de uma das recorrentes (vide quadro abaixo) em nome da signatária da aludida peça, caracterizando vício de representação:

Recorrentes	Representantes legais	Recurso/ Peça
Maria Nilce Mastrângelo	Karin Beatriz Pereira de Sousa – OAB/RJ 60.517	R001 (peça 307)

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, promovemos a restituição dos presentes autos à SECEX-RJ, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 3 de abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)
FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA
TEFC – mat. 46426-0